

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
POLO DE INOVAÇÃO**

**Edital de Retificação Nº 05/2020 de 28 de julho de 2020,
Credenciamento de Servidores Pesquisadores ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação**

O POLO DE INOVAÇÃO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com as disposições da legislação pertinente, resolve, por meio deste instrumento, **RETIFICAR** o Edital Nº 02/2020 de 31 de janeiro de 2020, para o credenciamento de **servidores do IFPB e de outras Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) como pesquisadores ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação.**

	Modificações
1	<p>Onde se lê: 1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de servidores do IFPB na execução das atividades do Polo de Inovação do IFPB visando à expansão de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou extensão tecnológica.</p> <p>Leia-se: 1.1 O presente Edital tem por objetivo tornar públicas as normativas para credenciamento de servidores do IFPB e de outras ICTs – técnicos administrativos e docentes – ativos ou inativos, para execução das atividades do Polo de Inovação do IFPB, visando à expansão de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação e/ou extensão tecnológica;</p>
2	<p>Onde se lê: 1.2 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital insere o pesquisador no Banco de Especialistas do Polo de Inovação e assegura ao pesquisador apenas a expectativa de direito à convocação para seleção e posterior participação em atividades no âmbito do Polo de Inovação do IFPB, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público e dos projetos.</p> <p>Leia-se: 1.2 A confirmação do credenciamento divulgada neste Edital insere o pesquisador no Banco de Especialistas do Polo de Inovação e o habilita a participar de processos seletivos para posterior integração em equipes de projeto, assim como também participar de atividades de prospecção e capacitação promovidas pelo Polo de Inovação, conforme diretrizes internas, ficando estes atos condicionados à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público e dos projetos existentes;</p>
3	<p>Onde se lê no item 1.3:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Credenciar pesquisadores do IFPB ao Banco de Especialistas do Polo; • Envolver pesquisadores do IFPB em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e

	<ul style="list-style-type: none"> Inovação (PD&I) e/ou Extensão Tecnológica (ET); <p>Leia-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> Credenciar pesquisadores do IFPB e de outras ICTs ao Banco de Especialistas do Polo; Envolver pesquisadores do IFPB e de outras ICTs em atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e/ou Extensão Tecnológica (ET);
4	<p>REMOVER do item 1.3 o seguinte item na lista de marcadores::</p> <ul style="list-style-type: none"> Proporcionar aos estudantes orientados por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos científicos, bem como o estímulo ao desenvolvimento do pensar científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com problemas reais de PD&I e/ou ET;
5	<p>Onde se lê:</p> <p>1.5 A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital No 02/2020”, para o e-mail bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação.</p> <p>Leia-se</p> <p>1.5 A solicitação de impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado “Impugnação de Edital Nº 02/2020 retificado pelo Edital Nº 05/2020”, para o e-mail bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br. Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela comissão de avaliação.</p>
6	<p>INCLUIR no item 2.1 o seguinte item na lista de marcadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Realizar prospecção de projetos, por meio de visitas, reuniões, web- conferências, dentre outras formas viáveis, objetivando a identificação de necessidades presentes e futuras de parceiros de maneira a alcançar projetos adequados para atendê-las, dentro de prazo e custos possíveis e com entregas eficazes; Elaborar ou auxiliar na elaboração de propostas técnicas de projetos dentro de sua área de atuação e expertise assim como de seu interesse e do Polo de Inovação; Realizar o acompanhamento e mentoria de estudante(s) em toda a fase de formação e participação em atividades de projeto, conforme sistemática estabelecida pelo Polo de Inovação.
7	<p>Onde se lê no item 2.1 na lista de marcadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de PD&I e/ou ET, sejam estas como contrapartida econômica, com recebimento de bolsa ou participação voluntária, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFPB. <p>Leia-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> Integrar equipe de desenvolvimento de projeto, realizando atividades de PD&I e/ou ET, sejam estas como contrapartida econômica, no caso de servidores do IFPB, com

	<p>participação voluntária ou com recebimento de bolsa, respeitando a legislação e normas definidas em resoluções do IFPB relativas a essas atividades;</p> <ul style="list-style-type: none"> •
8	<p>Onde se lê: 2.2 Pesquisadores docentes poderão desempenhar as atividades seguintes no âmbito do Polo de Inovação do IFPB, conforme legislação em vigor:</p> <p>Leia-se: 2.2 Pesquisadores docentes vinculados ao IFPB poderão desempenhar, além das atividades descritas na Seção 2.1, as seguintes, conforme legislação em vigor:</p>
9	<p>REMOVER do item 2.2 os seguintes itens da lista de marcadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar prospecção de projetos, por meio de visitas, reuniões, web- conferências, dentre outras formas viáveis, objetivando a identificação de necessidades presentes e futuras de parceiros de maneira a alcançar projetos adequados para atendê-las, dentro de prazo e custos possíveis e com entregas eficazes • Atuar como orientador de estudantes, profissionais e demais colaboradores envolvidos nos projetos, sendo corresponsável pela seleção, treinamento e avaliação destes junto com o POLO-IFPB.
10	<p>Onde se lê: 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo de Inovação, assim como da legislação e normas definidas em resoluções do IFPB.</p> <p>Leia-se 3.1 Respeitar e cumprir todas as disposições do Regimento Interno do Polo de Inovação, da legislação e normas definidas em resoluções do IFPB e dos regulamentos próprios dos modelos de fomento aplicados aos projetos do Polo de Inovação (EMBRAPII, Lei de Informática, Lei do Bem, dentre outros);</p>
11	<p>Onde se lê: 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações fornecidas no cadastro.</p> <p>Leia-se: 3.2 Prestar fidelidade e clareza nas informações fornecidas no momento da submissão ao credenciamento e quando da necessidade de sua atualização;</p>
12	<p>Onde se lê: 3.5 Fornecer, a qualquer tempo, às Coordenações e/ou Diretorias do Polo, informações relativas às atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, formação dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo.</p> <p>Leia-se: 3.5 Fornecer, a qualquer tempo, à Gestão do Polo de Inovação, informações relativas às atividades de prospecção, pesquisa, desenvolvimento, coordenação, gerenciamento, formação dentre outras desenvolvidas no âmbito do Polo de Inovação;</p>

13	<p>Onde se lê: 3.15 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB, do Polo e da fundação de apoio credenciada junto ao Polo de Inovação.</p> <p>Leia-se: 3.15 Cumprir as exigências definidas pelas normas do IFPB, do Polo de Inovação e da fundação de apoio credenciada junto ao IFPB.</p>
14	<p>Onde se lê: 4.1 O pesquisador deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente de servidores do IFPB e não estar licenciado ou afastado da instituição, por qualquer motivo.</p> <p>Leia-se: 4.1 O pesquisador deve ser docente ou técnico administrativo do quadro permanente efetivo de servidores do IFPB ou de outra ICT e não estar licenciado ou afastado de sua instituição, por qualquer motivo.</p>
15	<p>INCLUIR no item 4.1 o seguinte subtitem: 4.1.1 Em casos específicos de o servidor estar afastado para qualificação <i>stricto sensu</i> no qual seu tema de pesquisa estiver aplicado ao objeto do projeto de PD&I ou ET, este será considerado apto a participar de projetos no Polo de Inovação de forma voluntária, sem recebimento de bolsa;</p>
16	<p>Onde se lê: 4.2 Ter disponibilidade de carga-horária, além das atividades desenvolvidas no campus de origem.</p> <p>Leia-se: 4.2 Ter disponibilidade de carga-horária semanal de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, além de disponibilidade para participação em ações de capacitações ou outras atividades promovidas pelo Polo de Inovação;</p>
17	<p>Onde se lê: 5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições para o credenciamento ao Banco de Especialistas é composta pela direção e equipe de gestão do Polo de Inovação do IFPB.</p> <p>Leia-se: 5.1 A comissão de análise e avaliação das inscrições para o credenciamento ao Banco de Especialistas é composta por representantes da equipe de Gestão do Polo de Inovação. O candidato, no ato da submissão da inscrição, deve atentar para a apresentação dos seguintes documentos obrigatórios: (a) Declaração de Interesse e Disponibilidade (Anexo I); (b) Formulário de Pontuação (Anexo II); (c) Documentos comprobatórios referentes a todos os itens pontuados no Anexo II.</p>

Onde se lê:

5.2 Serão adotados, em caráter eliminatório, para o credenciamento dos pesquisadores ao Banco de Especialistas do Polo, os critérios de avaliação e respectivas pontuações, descritos a seguir:

Crítérios	Pontuação
Titulação	De 01 a 06 pontos
Experiência na coordenação de projetos com empresas privadas e interveniência de fundação de apoio.	20 pontos por projeto
Experiência na coordenação de projetos de pesquisa fomentados por agências públicas (e.g., CNPq).	10 pontos por projeto
Experiência na coordenação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em editais do IFPB.	10 pontos por projeto
Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em Editais do IFPB.	5 pontos por projeto
Artigos científicos com qualis em sua área de avaliação	1 ponto por objeto
Propriedade intelectual protegida	2 pontos por objeto
Registro de software	1 ponto por objeto
Experiência na coordenação de projetos de pesquisa fomentados por agências públicas (e.g., CNPq).	10 pontos por projeto
Pós-doutorado	10 pontos a mais no total

18

Leia-se:

5.2 O credenciamento dos pesquisadores ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação é realizado por meio de Análise Curricular (AC) conforme os critérios de avaliação e respectivas pontuações descritos no Quadro I:

Quadro I – Critérios de Avaliação Curricular do Candidato

Item	Critério	Descrição	Valor/Max
1	Titulação	Técnico de Nível Médio	10
		Graduado	20
		Especialista (Lato Sensu)	40
		Mestre	60
		Doutor	100
2	Estágio pós-doutoramento	5 pontos	5
3	Experiência profissional comprovada em sua área de formação/atuação fora da sua ICT.	1 ponto por semestre	20
4	Experiência profissional comprovada em nível de gestão em sua área de formação/atuação fora da sua ICT.	1,5 ponto por semestre	30
5	Experiência na coordenação de projetos com/em empresas privada/públicas e interveniência de fundação de apoio.	8 pontos por projeto, por semestre	80
6	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com empresas privada/pública no âmbito do Polo de Inovação.	6 pontos por projeto, por semestre	60
7	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e/ou ET com empresas privadas/públicas fora do âmbito do Polo de Inovação.	4 pontos por projeto, por semestre	40
8	Experiência na coordenação de projetos de pesquisa, inovação e/ou Extensão fomentados por agências públicas (E.g., CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT	4 pontos por projeto, por semestre	40
9	Experiência na orientação/coorientação/participação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão fomentados	2 pontos por projeto, por semestre	20

		por agências públicas (E.g., CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT		
	10	Patente depositada	2 pontos por objeto	20
	11	Registro de software	1 pontos por objeto	10
	12	Artigos científicos com Qualis em sua área de avaliação	1 ponto por artigo	10
	13	Participação (concluída) em capacitações promovidas pelo Polo de Inovação	0,3 ponto por participação	9
19	<p>Onde se lê: 5.3 Para deferimento do credenciamento do pesquisador ao Banco de Especialistas a pontuação do candidato não poderá ser inferior a 10 (vinte) pontos e deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) dos critérios de pontuação discriminados no item 5.2. (apresentados no Anexo II).</p> <p>Leia-se: 5.3 Para deferimento do credenciamento do pesquisador ao Banco de Especialistas a pontuação do candidato não poderá ser inferior a 10 (dez) pontos e deverá ser composta por, no mínimo, 2 (dois) dos critérios de pontuação discriminados no item 5.2 (dispostos no Anexo II);</p>			
20	<p>INCLUIR na Seção 5 os seguintes itens:</p> <p>5.5 Somente após deferido o processo de credenciamento do servidor inscrito, este poderá participar de seleção para atuar na função de Coordenador de Projeto (Anexo IV) ou de Pesquisador em Equipe de Projeto (Anexo V);</p> <p>5.6 Os critérios e requisitos para seleção de pesquisador ao encargo de Coordenador de Projeto estão estabelecidos no Anexo IV deste Edital;</p> <p>5.7 Os critérios e requisitos para seleção de pesquisadores para composição de Equipes de Projeto estão estabelecidos no Anexo V deste Edital;</p> <p>5.8 A pontuação final obtida pelo servidor referente à Análise Curricular, validada pela comissão de análise e avaliação de inscrições para o credenciamento, será utilizada como parâmetro para enquadramento na categoria de concessão de bolsa definido em Regulamento específico do IFPB, quando da aprovação em processo seletivo (Anexo V).</p>			
21	<p>Onde se encontra a Seção 6 do Edital e seus itens:</p> <p>6 DA SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COORDENADOR DE PROJETOS (...)</p> <p>SUBSTITUIR pelo Anexo IV e seus itens como nova normativa para seleção de Coordenador de Projeto</p> <p style="text-align: center;">Anexo IV</p> <p>Edital 02/2020 retificado pelo Edital 05/2020 Servidor Pesquisador – Polo de Inovação</p>			

	NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA COORDENAÇÃO DE PROJETOS (...)
22	<p>Onde se encontra a Seção 7:</p> <p>7 DA SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA INTEGRAÇÃO DE EQUIPES DE PROJETOS</p> <p>DESLOCA-SE a Seção completa e seus subitens para o Anexo V:</p> <p style="text-align: center;">Anexo V</p> <p>Edital 02/2020 retificado pelo Edital 05/2020 Servidor Pesquisador – Polo de Inovação</p> <p style="text-align: center;">NORMATIZAÇÃO - SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA EQUIPES DE PROJETOS</p>
23	<p>REMOVER o item 7.1 do Edital:</p> <p>7.1 Quando do surgimento de um projeto, em etapa posterior a esse Edital, um professor será selecionado para ser Coordenador do Projeto (CP), conforme critérios expostos na Seção 6 deste Edital, a partir dos pesquisadores credenciados ao Banco de Especialistas.</p>
24	<p>ADICIONAR ao Anexo V:</p> <p>1. Para integrar a Equipe de um projeto o servidor pesquisador deve atender aos seguintes pré-requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> I. Estar credenciado ao Banco de Especialistas do Polo de Inovação; II. Estar dentro da quota de carga horária, teto de valores estabelecidos em resoluções do IFPB e legislação em vigor e quantitativo possível de projetos atuando como Coordenador de projetos ou pesquisador; III. Manifestar interesse em atuar na execução do projeto; IV. No caso de servidores do IFPB, apresentar autorização da chefia imediata para participar do projeto. <p>2. Caso um servidor do IFPB seja coautor da proposta que culminou com a celebração do projeto, o mesmo estará habilitado a integrar a equipe do projeto, não devendo fazer parte do processo seletivo previsto no item 3 deste Anexo, desde que atenda aos pré-requisitos definidos no item 1;</p>
25	<p>Onde se Lê:</p> <p>7.3 O processo seletivo para integrar equipe de projeto constará de duas etapas: (i) avaliação curricular conforme itens do Quadro II (1 a 10) e (ii) entrevista, conforme item 11 do Quadro II.</p> <p>Leia-se no Anexo V:</p> <p>3. O processo seletivo para integrar Equipe de Projeto será realizado pelo Coordenador do Projeto (CP) e outra pessoa designada pela Gestão do Polo de Inovação, de acordo com as seguintes etapas:</p>

- I. Pré-seleção realizada pelo CP no Banco de Especialistas para identificar pesquisadores que apresentam perfil técnico adequado à especificidade da execução do projeto;
- II. Recuperação da pontuação validada na Avaliação Curricular da etapa de credenciamento, conforme itens de 1 a 13 do Quadro I, Subseção 5.2 deste Edital;
- III. Realização de Entrevista, conforme critérios estabelecidos no Quadro I do item 5 deste Anexo.

Onde se Lê, no Quadro do item 7.5:

item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	40 pontos
2	Adequação do Perfil profissional à vaga	30 pontos
3	Capacidade de trabalhar em equipe	20 pontos
4	Facilidade de comunicação	10 pontos

26

Leia-se no Anexo V:

Quadro I - Critérios Avaliativos da Entrevista

item	Critérios de Julgamento	Pontuação Máxima
1	Adequação ao Perfil profissional esperado ao projeto e disponibilidade à vaga	40 pontos
2	Conhecimentos específicos sobre o objeto do projeto em questão	30 pontos
3	Facilidade de comunicação	20 pontos
4	Capacidade de trabalhar em equipe	10 pontos

27

REMOVER o item 7.7:

7.7 A entrevista será sempre realizada por no mínimo duas pessoas, sendo uma delas obrigatoriamente o coordenador do projeto. A segunda será escolhida mediante sorteio entre pesquisadores servidores credenciados no Polo de Inovação que não estejam vinculados àquele projeto.

28

Onde se lê:

7.8 A pontuação final do pesquisador (**PontPesq**) será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$\text{PontPesq} = (\text{item1} \cdot 20 + [\text{item2} \cdot 10] + [\text{item3} \cdot 10] + [\text{item4} \cdot 10] + [\text{item5} \cdot 10] + [\text{item6} \cdot 10] + [\text{item7} \cdot 5] + [\text{item8} \cdot 5] + [\text{item9} \cdot 5] + [\text{item10}] + [\text{item11} \cdot 15]) / 100$$

Conforme itens e valores apontados no Quadro II.

	<p>Leia-se no Anexo V:</p> <p>7. A pontuação final do pesquisador (PontPesq) para fins de seleção em projeto, conforme itens e valores apresentados no Anexo II deste Edital e validados pela comissão de análise e avaliação das inscrições para credenciamento (Análise Curricular), será obtida a partir da seguinte fórmula:</p> $\text{PontPesq} = (\text{PontAnáliseCurricular} * 60 + \text{PontEntrevista} * 40) / 100$ <p>O processo seletivo de pesquisadores utilizará sempre como referência a fórmula de cálculo de PontPesq existente no edital de credenciamento vigente.</p>
29	<p>Onde se lê:</p> <p>7.9. Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular; Candidato com maior pontuação no item Entrevista; Candidato com maior idade. <p>Leia-se no Anexo V:</p> <p>8. Após etapas de avaliação curricular e entrevista, se ocorrer empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação:</p> <ol style="list-style-type: none"> Candidato com maior pontuação na Avaliação Curricular; Candidato com maior pontuação no item Entrevista; Candidato com maior idade.
30	<p>Onde se lê:</p> <p>7.10 Após a divulgação do resultado será dado um prazo de 24H para recursos.</p> <p>Leia-se no Anexo V:</p> <p>9. Após a divulgação do Resultado de um processo seletivo, o pesquisador credenciado terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos.</p>
31	<p>Onde se lê:</p> <p>7.11 A remuneração se dará através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do projeto e na resolução de bolsas de parceria do IFPB.</p> <p>Leia-se no Anexo V:</p> <p>10. A remuneração, quando aplicável, dar-se-á através do pagamento de bolsa, conforme definido no plano de trabalho do Projeto de acordo com a Resolução de Bolsas de Parceria do IFPB.</p>
32	<p>Onde se lê:</p> <p>8 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS</p> <p>Leia-se:</p> <p>6 DAS INSCRIÇÕES E DOS RESULTADOS DA ANÁLISE PARA O CREDENCIAMENTO</p>

33	<p>Onde se lê: 8.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter, devidamente assinada e carimbada, declaração de que possui interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às funções estabelecidas pelo coordenador, conforme modelo no Anexo I.</p> <p>Leia-se: 6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá submeter, devidamente assinada, declaração de que possui interesse e disponibilidade de tempo para se dedicar às funções estabelecidas pelo Coordenador do Projeto, conforme modelo disposto no Anexo I;</p>
34	<p>Onde se lê: 9 DO DESCRENCIAMENTO DE PESQUISADORES</p> <p>Leia-se: 7 DO DESCRENCIAMENTO DE PESQUISADORES</p>
35	<p>Onde se lê: 9.4 Será automaticamente descredenciado o pesquisador que deixar de compor o quadro de servidores do IFPB ou se afastar ou licenciar</p> <p>Leia-se: 7.4 Será automaticamente descredenciado o pesquisador que deixar de compor o quadro de servidores do IFPB ou da ICT de origem, afastar-se ou licenciar-se.</p>
36	<p>Onde se lê: 10 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO</p> <p>Leia-se: 8 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO</p>
37	<p>Onde se lê: 10.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail (bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Pesquisador - Edital No. 02/2020".</p> <p>Leia-se: 8.5 Os pedidos de reconsideração devem ser enviados para o e-mail (bancodeespecialistas@polodeinovacao.ifpb.edu.br) identificando o assunto como "Recurso Credenciamento Pesquisador - Edital Nº 02/2020 retificado pelo Edital Nº 05/2020".</p>
38	<p>Onde se lê: 11 CONSIDERAÇÕES FINAIS</p> <p>Leia-se: 9 CONSIDERAÇÕES FINAIS</p>

39	<p>Onde se lê: 11.1 A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo de Inovação.</p> <p>Leia-se: 9.1 O credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e do Regimento Interno do Polo de Inovação;</p>
40	<p>Onde se lê: 11.2 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação</p> <p>Leia-se: 9.2 Todas as informações pessoais recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo Polo de Inovação;</p>
41	<p>Onde se lê na Seção 11: 11.4 Os casos omissos serão analisados pela Direção Geral do Polo de Inovação do IFPB</p> <p>Leia-se: 9.4 Os casos omissos serão analisados pela Gestão do Polo de Inovação do IFPB;</p>
42	<p>Onde se lê:</p> <p style="text-align: center;">ANEXO I</p> <p style="text-align: center;">AUTORIZAÇÃO</p> <p>Eu [nome completo], Matrícula No SIAPE [Nº SIAPE], ocupante do cargo [cargo do servidor], lotado no Setor [setor do servidor], do Campus [nome do campus], declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo para atuar em projetos de PD&I e/ou ET do Polo de Inovação ou atividades de capacitação, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador/Polo, não havendo, portanto, incompatibilidade de horário e não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares.</p> <p>Leia-se:</p> <p style="text-align: center;">ANEXO I</p> <p style="text-align: center;">Edital 02/2020 retificado pelo Edital 05/2020 Servidor Pesquisador – Polo de Inovação</p> <p style="text-align: center;">DECLARAÇÃO DE INTERESSE E DISPONIBILIDADE</p> <p>Eu [nome completo], Matrícula SIAPE Nº [Nº SIAPE], ocupante do cargo [cargo do servidor], lotado no Setor [setor do servidor], do Campus [nome do campus] da(o) [nome da ICT], declaro possuir interesse e disponibilidade de tempo para atuar em projetos de PD&I e/ou ET do Polo de Inovação ou em atividades de capacitação, dedicando-me às funções estabelecidas pelo coordenador/Polo sem prejuízo para o bom desenvolvimento de minhas atividades regulares, por dispor de condições de compatibilizar os horários destinados à realização das atividades a serem desempenhadas com os de minhas atividades habituais.</p>

Onde se lê:

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO**

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Quantidade informada (preencher)	Pontuação informada (preencher)	Pontuação Conferida (reservada à Comissão de Avaliação)
1	Titulação (não cumulativo)	Técnico de Nível Médio - 01 ponto	06			
		Graduado – 02 pontos				
		Especialista (Lato Sensu) – 03 pontos				
		Mestre – 04 pontos				
		Doutor – 06 pontos				
		Pós-Doutor – 07 pontos				
2	Experiência na coordenação de projetos com/em empresas privadas e interveniência de fundação de apoio.**	20 pontos por projeto	80			
3	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com ou em empresas privadas.**	10 pontos por projeto	80			
4	Experiência na coordenação de projetos de pesquisa fomentados por agências públicas (E.g., CNPq).**	10 pontos por projeto	40			
5	Experiência na coordenação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em editais do IFPB.**	10 pontos por projeto	40			
6	Experiência na participação ou execução de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão em Editais do IFPB.**	5 pontos por projeto	20			
7	Propriedade intelectual protegida depositada ou concedida no Brasil ou exterior com número do registro ¹ .	2 pontos por objeto	8			
8	Registro de software	1 pontos por objeto				
9	Artigos científicos com qualis em sua área de atuação (pesquisa) nos últimos 03 anos ² .	1 ponto por artigo	8			
	Pós-doutorado	10 pontos a mais				

43

Leia-se:

ANEXO II

Edital 02/2020 retificado pelo Edital 05/2020 Servidor Pesquisador – Polo de Inovação

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Critério	Pontuação	Pontuação máxima	Quantidade informada (preencher)	Pontuação informada (preencher)	Pontuação validada (reservada à Comissão de Avaliação)
1	Titulação **	Técnico de Nível Médio - 10 pontos	100	----		
		Graduado - 20 pontos				
		Especialista (<i>Lato Sensu</i>) - 40 pontos				
		Mestre - 60 pontos				
		Doutor - 100 pontos				
2	Estágio pós-doutoramento **	5 pontos	5			
3	Experiência profissional comprovada em sua área de formação/atuação fora da sua ICT. **	1 ponto por semestre	20			
4	Experiência profissional comprovada em nível de gestão em sua área de formação/atuação fora da sua ICT. **	1,5 ponto por semestre	30			
5	Experiência na coordenação de projetos com/em empresas privada/públicas e interveniência de fundação de apoio. **	8 pontos por projeto, por semestre	80			
6	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I com empresas privada/pública no âmbito do Polo de Inovação. **	6 pontos por projeto, por semestre	60			
7	Experiência em desenvolvimento e execução de projetos de PD&I e/ou ET com empresas privadas/públicas fora do âmbito do Polo de Inovação. **	4 pontos por projeto, por semestre	40			
8	Experiência na coordenação de projetos de pesquisa, inovação e/ou Extensão fomentados por agências públicas (E.g., CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT ⁽¹⁾	4 pontos por projeto, por semestre	40			
9	Experiência na orientação/coorientação/participação de projetos de pesquisa, inovação e/ou extensão fomentados por agências públicas (E.g., CNPq) ou por meio de Editais internos de uma ICT ⁽¹⁾	2 pontos por projeto, por semestre	20			
10	Patente depositada ⁽²⁾	2 pontos por objeto	20			
11	Registro de software ⁽²⁾	1 pontos por objeto	10			
12	Artigos científicos com Qualis em sua área de avaliação ⁽³⁾	1 ponto por artigo	10			
13	Participação (concluída) em capacitações promovidas pelo Polo de Inovação	0,3 ponto por participação	9			

João Pessoa, 28 de Julho de 2020

Alex Sandro da Cunha Rego

Alex Sandro da Cunha Rego
Coordenador de Formação de RH

Damires Yluska de Souza Fernandes

Damires Yluska de Souza Fernandes
Diretora Geral do Polo de Inovação